



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS

LEI Nº. 265, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2009

Abre ao Orçamento do Município, em favor da Secretaria de Finanças, crédito especial no valor de R\$ 5.000,00 para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor da Secretaria de Finanças, crédito especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para atender as programações abaixo discriminadas:

20.40 – SECRETARIA DE FINANÇAS

04.123.0010.2005 – Manutenção da Secretaria de Finanças

1.1.01.00.00 – Recursos próprios – Tesouro

3.3.50.41.01 – Contribuições

R\$ 5.000,00

– TOTAL..... R\$ 5.000,00

Art. 2º. Para cobrir à abertura do crédito de que trata o art. 1º fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, § 1º, art. 43, da Lei Federal 4.320, de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vieirópolis, 30 de novembro de 2009


MARCOS PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito